

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2013

DECRETO Nº 666 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2013 - LEI N.462*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
16	04.122.0045.2003.0000	Manut.Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências		2.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
22	04.122.0046.2005.0000	Manut. Atividades da Assessoria do Executivo		2.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
34	04.122.0046.2007.0000	Manutenção Atividades Administração Geral		8.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	05	01	AGRICULTURA			
75	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura		5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
76	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura		20.500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
77	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura		6.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2013

DECRETO Nº 666 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2013 - LEI N.462

02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	89	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura	500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	02	ENSINO INFANTIL		
	96	12.365.0160.2018.0000	Manutenção Atividade Ensino Infantil	500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	07	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO LAZER		
	147	27.811.0272.2026.0000	Manut. Atividades do Depto. Educação Física e Desportos	5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
	169	08.244.0091.2029.0000	Manut. Atividades da Assistência Social	6.000,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
 Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:					
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	54	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	02	ENSINO INFANTIL		
	94	12.365.0160.2018.0000	Manutenção Atividade Ensino Infantil	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	06	09	MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2013

DECRETO Nº 666 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2013 - LEI N.462

02	06	09	MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		
114	12.306.0142.2017.0000	Manut. Atividade Merenda Escolar Infantil		-11.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
02	06	10	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		
115	12.306.0142.2023.0000	Manut. Atividade Merenda Escolar Fundamental		-21.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	09	02	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
173	08.241.0085.2011.0000	Manut. Atividades de Assistência ao Idoso		-13.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 01 de outubro de 2013

FABRICIO DONIZETTI VANZELLI

Prefeito Municipal _____